

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, ao Sr. Deputado Betinho Rosado.

O SR. BETINHO ROSADO (PFL-RN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a medida provisória que introduz o biodiesel na matriz energética brasileira foi aprovada nesta Casa na quarta-feira da semana retrasada, sob o aplauso de todas as Lideranças.

O Senado fez seis modificações, algumas delas importantes, acatadas por este Relator e já entendidas e negociadas com todos os partidos, porém duas emendas aprovadas no Senado, no nosso entender, merecem reparo. É preciso que o texto da Câmara dos Deputados seja recomposto para que possamos ter definitivamente aquilo que o Presidente Lula tanto prega e quer.

Nesse sentido, Sr. Presidente, acatamos a Emenda nº1 e rejeitamos a Emenda nº2, porque, conforme estava no texto da Câmara, ela fixa em 5% o percentual do biodiesel que será acrescido ao óleo diesel.

Precisamos dos investimentos e da iniciativa privada. É necessário garantias para que a iniciativa privada faça um investimento que demorará 20 anos para ser amortizado, como é, por exemplo, uma usina de transesterificação, como o plantio de dendê, que demorará 10 anos para entrar em produção em escala comercial e passará 60 anos produzindo. Essa garantia quem dá é a existência na lei de um percentual que deve ser fixado. Portanto, optamos pela rejeição da Emenda nº 2.

Em relação à Emenda nº 3, definimos o biodiesel como um substituto dos combustíveis de origem fóssil. A introdução do Senado diz que o biodiesel substitui o óleo diesel, ou seja, a do Senado é mais restritiva. Achamos mais conveniente manter a redação da Câmara, que diz que o biodiesel é um biocombustível derivado de biomassa para uso em motores de combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia que possa substituir parcial ou totalmente os combustíveis de origem fóssil.

As Emendas nºs 4, 5 e 6 apostas ao projeto pelo Senado são acatadas pelo Relator.